



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Govêrno* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série . . .	8\$		4\$50
A 2.ª série . . .	6\$		3\$50
A 3.ª série . . .	5\$		2\$50
Avulso: até 4 pág., 804; cada fl. de 2 pág. a mais, 802			

O preço dos anúncios é de 10 a linha, accrescido de 501 do sóto por cada ann, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações litterárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

AVISO

Todos os assinantes do «Diário do Govêrno» cujas assinaturas terminem no dia 30 do corrente são prevenidos de que as devem renovar até esse dia, a fim de não soffrerem interrupção na remessa.

PREÇO DAS ASSINATURAS

As 3 séries:	18\$	por ano	ou	9\$50	por semestre
A 1.ª série:	8\$	"		4\$50	"
A 2.ª série:	6\$	"		3\$50	"
A 3.ª série:	5\$	"		2\$50	"

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da Africa Occidental accrescem aos preços mencionados os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Portaria n.º 1:004, autorizando a Misericórdia de Ovar a aceitar um legado.
- Portaria n.º 1:005, autorizando a Misericórdia de Évora a aceitar a cedência do usufruto de uma morada de casas.
- Portaria n.º 1:006, autorizando o Albergue dos Inválidos do Trabalho, de Elvas, a aceitar um legado.
- Portaria n.º 1:007, autorizando a administração da Casa da Nazaré a vender dois baldios e aplicar o respectivo produto à compra de utensílios para o seu hospital.
- Portaria n.º 1:008, autorizando a Irmandade de Santo António e Almas, da freguesia de S. Tiago, de Braga, a alienar duas obrigações da Câmara Municipal de Iragá e aplicar o produto à reconstrução da sacristia da sua igreja.

Ministério da Instrução Pública:

- Decreto n.º 3:212, determinando que o Conselho de Instrução Pública continue a funcionar tal como se encontra constituído.
- Decreto n.º 3:213, regulando a cedência do salão e dos instrumentos do Conservatório de Lisboa aos professores das escolas de música e de arte de representar daquello estabelecimento, para audições ou concertos promovidos pelos mesmos.

Ministério do Trabalho e Previdência Social:

- Portaria n.º 1:009, cedendo às Companhias Nacional de Caminhos de Ferro e concessionária da Linha Férrea do Vale do Vouga 75 por cento do aumento proveniente da applicação da sobretaxa de 40 por cento sobre as respectivas tarifas.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

PORTARIA N.º 1:004

Atendendo ao que representou a Misericórdia de Ovar, pedindo autorização para aceitar um legado de 200\$, com os respectivos encargos, instituído em seu favor por José Francisco Marques da Silva;

Vistas as informações officiaes:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados. Paços do Govêrno da República, 27 de Junho de 1917. — O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

PORTARIA N.º 1:005

Atendendo ao que representou a Misericórdia de Évora, pedindo autorização para aceitar, sem encargo algum, a cedência do usufruto de uma morada de casas, sitas na Travessa de João Barradas, 4, freguesia da Sé, do concelho de Évora, e do que a impetrante é proprietária, que a seu favor pretende fazer D. Maria Vitória das Dores Cordeiro;

Vistas as informações officiaes:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados. Paços do Govêrno da República, 27 de Junho de 1917. — O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

PORTARIA N.º 1:006

Atendendo ao que representou a Direcção Administrativa do Albergue dos Inválidos do Trabalho, de Elvas, pedindo autorização para aceitar um legado de 500\$, sem encargo algum, o qual lho foi deixado em testamento por Francisco Gonçalves, comerciante e proprietário que foi naquella cidade;

Vistas as informações officiaes;

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados. Paços do Govêrno da República, 27 de Junho de 1917. — O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

LEI N.º 1:007

Atendendo ao que representou a Administração da Casa da Nazaré, pedindo autorização para vender dois pequenos baldios que possui em Rio Maior e Porto de Mós, a fim de aplicar o respectivo produto à compra de utensílios para o seu hospital;

Vistas as informações officiaes e considerando que aquella venda na verdade se impõe como necessária e útil para a impetrante;

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Govêrno da República, 27 de Junho de 1917. — O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.